

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 185/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23305.012863.2026-48

2. Descrição da necessidade

O município de Ribeirão Preto foi contemplado com a instalação de um novo campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, anunciada oficialmente em 12 de março de 2024, como parte da nova fase de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT), no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) do Governo Federal.

As tratativas para instalação do campus tiveram início em 2013, sendo retomadas com maior intensidade em 2023, o que garantiu ao município sua inclusão na 4ª fase do Programa de Expansão dos Institutos Federais, no âmbito do Novo PAC. A implantação do IFSP Ribeirão Preto beneficiará diretamente mais de 200 mil pessoas, ampliando o acesso à educação pública de qualidade e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região. Com a posse do prédio, o Instituto Federal passou a ser responsável pelo funcionamento adequado de tal forma que atividades educacionais e administrativas possam ocorrer presencialmente.

A ausência de fornecimento de rede de água e esgoto inviabiliza, neste momento, o trabalho presencial de servidores, bem como a oferta de cursos de curta duração para a comunidade. Além disso, sua implantação demandaria intervenções civis e contratação de serviços especializados, incompatíveis com a urgência do início das atividades.

Este serviço caracteriza-se como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de atividade cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração, mediante especificações usuais de mercado.

Prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica, por meio da rede de distribuição local, com medição, faturamento e cobrança mensal, conforme regulamentos estabelecidos pela ANEEL e pelas condições contratuais da concessionária Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL é enquadrado como continuado, tendo em vista que é básico e essencial para o funcionamento da Unidade.

Assim, a contratação por inexigibilidade do fornecimento de energia elétrica apresenta-se como necessidade emergencial que permite sua descrição objetiva no Termo de Referência. Dessa forma, por se tratar de serviço restrito ofertado no mercado, com especificações usuais e padronizadas, e cuja execução pode ser claramente definida e avaliada por critérios objetivos,

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral do IFSP Campus Ribeirão Preto	Paulo Sergio Calefi
Coordenadoria de Implantação do IFSP Campus Ribeirão Preto	Carla Isabel dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prestação de serviço público de fornecimento de rede de água e esgoto, por meio da rede de distribuição local, com medição, faturamento e cobrança mensal, conforme regulamentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e pelas condições contratuais da Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto.

O objeto da contratação, será realizado por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência. A nova unidade do IFSP, Campus Ribeirão Preto, inicia suas atividades acadêmicas no novo endereço em 2026, sendo imprescindível a contratação contínua do fornecimento de energia para viabilizar o funcionamento das estruturas físicas, laboratórios, bibliotecas, salas de aula e serviços administrativos.

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Prof. Wladimir Pinto Ferraz, 250, Parque Ribeirão Preto, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14031-440, cujo fornecimento será contínuo e a responsabilidade pela medição, manutenção do sistema e qualidade da energia entregue será da Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - SAERP, conforme normativos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto..

5. Levantamento de Mercado

De acordo com o Decreto de Concessão de 19 de novembro de 1997, Art. 4º fica outorgada à Secretaria de água e Esgoto de Ribeirão Preto - SAERP a concessão de exploração exclusiva do serviço de fornecimento de rede de água e esgoto em municípios do Estado de São Paulo, incluindo a cidade de Ribeirão Preto, neste sentido há necessidade de fazer a contratação deste serviço por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o Campus Ribeirão Preto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo e portanto, não se aplica pesquisa de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação direta de Prestação de serviço público de fornecimento de rede de água e esgoto, por meio da rede de distribuição local, com medição, faturamento e cobrança mensal, conforme regulamentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e pelas condições contratuais da Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto. A solução considera a interligação direta da unidade ao sistema da concessionária, com equipamentos homologados, medição padrão da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, e suporte técnico da própria distribuidora.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contrato de serviço contínuo de acordo com a demanda do Campus.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 159.720,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo valor poderá ser **revisto anualmente**, de acordo com a **variação tarifária homologada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, conforme disposições contratuais e normativas da Agência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em observância ao princípio da **indivisibilidade da prestação**, optou-se pelo não parcelamento do fornecimento de energia elétrica. A medida visa assegurar a **unidade de comando e responsabilidade**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação esta alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2026: **Nº 158154-130/2026**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O benefício direto da contratação refere-se ao fornecimento de rede de água e esgoto para novo campus de Ribeirão Preto do IFSP, considerando-se um serviço essencial.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não gera impactos ambientais significativos, uma vez que trata-se de serviço de natureza técnica, sem descartes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação viável, diante do exposto na essencialidade do serviço.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO SERGIO CALEFI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 07:16:07.

CARLA ISABEL DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 16:21:03.